PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA N.º 001/2024 – PROGRAD e PROEC/UENP

Súmula: Instrui sobre o registro das Atividades Curriculares de Extensão (AEX)/PROEC e os prazos para atualização das informações no SUAP/PROGRAD.

CONSIDERANDO a Resolução nº 7 de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2022 – CEPE/UENP, que regulamenta a Atividade Curricular de Extensão – AEX, para a inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação da UENP;

CONSIDERANDO a Resolução nº 010/2017 – CEPE/UENP, que estabelece o Regimento da Graduação;

CONSIDERANDO demandas técnicas específicas para inclusão da carga horária de Atividade Curricular de Extensão (AEX) no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP);

CONSIDERANDO a necessidade de padronização do procedimento para a inclusão da carga horária AEX no SUAP relacionados nas matrizes curriculares dos cursos de graduação;

O professor Dr. Rui Gonçalves Marques Elias, Pró-Reitor de Extensão e Cultura da UENP e a professora Dra. Juliana Telles Faria Suzuki, Pró-Reitora de Graduação da UENP, no uso de suas atribuições:

INSTRUEM às coordenações de curso, coordenações de AEX e discentes:

Art. 1º. O registro da carga horária AEX relacionada a componente curricular específico (Bolsão) e também como parte da carga horária e conteúdo de disciplina e/ou demais componentes curriculares (Bolsinho), em observância ao artigo 11 da Resolução 003/2022 CEPE UENP, deverá ser realizado a partir de 29 de novembro de 2024 até 08 de fevereiro de 2025, no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 2º. Deverão ser registrados, neste prazo, as ações curriculares de extensão realizadas como componentes curriculares AEX (Bolsão e Bolsinho), desenvolvidas entre os anos de 2022, 2023 e 2024.

Art. 3º. É de responsabilidade do coordenador da ação de extensão, nos termos da resolução 029/2011, preencher o relatório parcial ou final no SECAPEE e solicitar à PROEC os certificados da atividade sob sua coordenação.

Art. 4º. Todo acadêmico regularmente matriculado nos cursos de graduação da UENP, deverá registrar a atividade AEX, no campo específico no SUAP, inserindo os certificados emitidos pela PROEC, que comprovem a ação curricular de extensão para que conste em seu histórico escolar;

Art. 5º. É de responsabilidade da coordenação de AEX o deferimento dos certificados submetidos no SUAP, no campo específico de AEX, para o cômputo da carga horária AEX aos estudantes, de acordo com a distribuição dos componentes estabelecidos na matriz curricular;

Art. 6º. A certificação das atividades vinculadas à AEX é de competência da PROEC, nos termos do Regulamento de Extensão do CEPE.

Art. 7º. Compete à PROGRAD dar suporte, via SUAP, para registro da AEX no histórico escolar, observada a matriz curricular correspondente.

Art. 8º. Os tutoriais para instruir os procedimentos de registro encontram-se disponíveis na página https://nti.uenp.edu.br/sistemas/suap-tutoriais/.

Jacarezinho (PR), 04 de dezembro de 2024.

Original Assinado
Profa. Dra. Juliana Telles Faria Suzuki
Pró-Reitora de Graduação da UENP

Original Assinado
Prof. Dr. Rui Gonçalves Marques Elias
Pró-Reitor de Extensão e Cultura